



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Anselmo Ferreira Guimarães s/nº

Lei n.º 639/97

DE 07 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre a doação de uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguatins Estado do Tocantins.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Tocantins a área de terras de 3.696 m² (três mil, seiscentos e noventa e seis metros quadrados), situada na Qd. 40, Lt. 01, da Rua Siqueira Campos, nesta cidade.

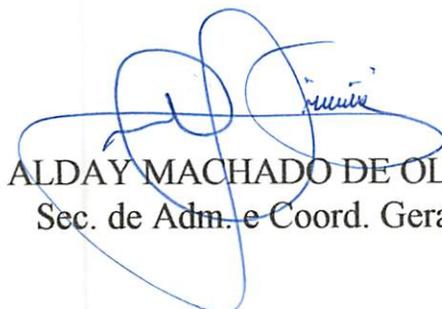
Artigo 2º - A doação dependerá de anuência do donatário aos termos da presente Lei.

Artigo 3º - A área destinada ao Estado do Tocantins destina-se ao Colégio Estadual Osvaldo Franco.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 1997.


BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Coord. Geral